



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CAPA

INEXIGIBILIDADE 001/2026

Processo Administrativo N° 020/2026

OBJETO: Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 020126

Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

Ofício nº 049/2026

Açaílandia (MA), 12 de janeiro de 2026.

Ao Senhora
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Estudo Técnico Preliminar
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara, solicitar a abertura do processo Administrativo, visando a Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, de acordo com a Demanda apresentada em anexo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024 e demais legislações correlatas e pertinentes.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Açaílandia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 020/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001 = 70

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 020/2026

Aos 13 dias, do mês de janeiro, do ano de 2026, declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, contando com o presente TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026.

Açailândia (MA), 12 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 020126

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442, 0001 - 76

Ao Senhor
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 24/2025

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

ORGÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

FELIBERG MELO SOUSA – PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO:

Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, realizado em Brasília-DF entre os dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência e da moralidade administrativa, que impõem o dever de contínua qualificação do pessoal do Estado. Justifica-se pela relevância técnica do evento, que reuniu renomados especialistas em direito público, contabilidade governamental e técnica legislativa para debater soluções práticas para os desafios cotidianos das Câmaras Municipais. A participação de representantes de Açailândia foi imperativa para absorver diretrizes atualizadas que evitem a ocorrência de erros em auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e permitam a implementação de melhorias na transparência e no controle interno da instituição. Trata-se de um investimento preventivo que resguarda a segurança jurídica dos atos administrativos da Mesa Diretora e qualifica o debate parlamentar em prol do desenvolvimento econômico e social do município.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 09
PROCESSO ADM. Nº 020/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.	und	3

Açailândia (MA), 14 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Andreia Alves Silva
Gestora de Contratos

Andreia Silva



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 020126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

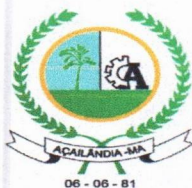
DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo nº 020/2026, ao Servidor **THOMAS PRACHEDES MORAES NETO**, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação pretendida.

Açailândia (MA), 14 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc. 06
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 020/2026

Requisitantes: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Objeto Solicitado: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. N° 24/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Feito em 07
Processo Adm Nº 020124
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 5º da Resolução nº 001/2024.

1.1 Identificação do problema (demanda):

A Administração Pública Municipal enfrenta o desafio constante de atualizar seus quadros técnicos e políticos frente às profundas transformações legislativas, orçamentárias e jurisprudenciais que impactam os municípios brasileiros. O problema central identificado na Câmara Municipal de Açailândia reside na necessidade premente de capacitação e orientação técnica de seus parlamentares e servidores administrativos sobre temas complexos e de aplicação imediata, tais como a consolidação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a gestão do e-Social, o encerramento de mandatos e as condutas vedadas em anos eleitorais. A ausência de um programa de atualização focado nas especificidades do Poder Legislativo expõe a Casa ao risco de cometer falhas procedimentais na condução de processos legislativos, na fiscalização dos atos do Poder Executivo local e na gestão interna de recursos humanos e financeiros, podendo culminar em rejeições de contas por órgãos de controle externo e na perda de eficiência na produção de leis de interesse da sociedade açailandense.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, realizado em Brasília-DF entre os dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência e da moralidade administrativa, que impõem o dever de contínua qualificação do pessoal do Estado. Justifica-se pela relevância técnica do evento, que reuniu renomados especialistas em direito público, contabilidade governamental e técnica legislativa para debater soluções práticas para os desafios cotidianos das Câmaras Municipais. A participação de representantes de Açailândia foi imperativa para absorver diretrizes atualizadas que evitem a ocorrência de erros em auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e permitam a implementação de melhorias na transparência e no controle interno da instituição. Trata-se de um investimento preventivo que resguarda a segurança jurídica dos atos administrativos da Mesa Diretora e qualifica o debate



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc. 08
Processo Adm N° 020116
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

parlamentar em prol do desenvolvimento econômico e social do município.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Objeto:

Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço comum.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram avaliadas alternativas para suprir a demanda por qualificação técnica e política do órgão. A primeira opção considerada foi o desenvolvimento de um programa interno de capacitação ministrado pelos próprios servidores da Câmara; contudo, essa solução mostrou-se inviável, pois o corpo técnico interno absorve as demandas diárias e não possui dedicação exclusiva para pesquisa e docência de alto nível sobre inovações jurídicas nacionais de grande complexidade. A segunda opção seria a contratação de palestras avulsas ou cursos in company na sede em Açailândia; no entanto, essa alternativa foi descartada por apresentar um custo financeiro substancialmente maior por palestrante individual, além de não proporcionar a troca de experiências intermunicipais. A terceira e mais vantajosa solução foi a aquisição de inscrições para o renomado encontro nacional em Brasília-DF, que oferece uma grade de programação abrangente e multidisciplinar, permitindo o acesso a múltiplos painéis doutrinários por uma fração do custo de contratações isoladas, configurando o melhor custo-benefício.

4 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

4.1 Solução escolhida:

A solução selecionada foi a aquisição de inscrições individuais para parlamentares e servidores efetivos/comissionados no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, ocorrido em Brasília-DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026. O escopo da solução consistiu na contratação da empresa organizadora responsável pelo evento, englobando o acesso irrestrito às palestras, painéis de debate, oficinas práticas, fornecimento de material didático complementar e emissão dos respectivos certificados de participação com a respectiva carga horária cumprida. A contratação das inscrições foi formalizada com foco em agentes estratégicos de diferentes setores da Câmara como Assessoria Jurídica, Secretaria Executiva e parlamentares, visando a posterior

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Thomas Prachades M. Neto
Estudo Tec. Preliminar - ETP
Polt. N° 24, 2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc 09
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

multiplicação do conhecimento absorvido para os demais colaboradores da Casa Legislativa de Açailândia, garantindo a ampla difusão das teses jurídicas e técnicas administrativas abordadas no congresso nacional.

4.2 Justificativa da escolha:

A escolha por este evento específico em Brasília-DF justifica-se pelo notório reconhecimento técnico e pela especialização da entidade organizadora na capacitação do Poder Legislativo. O encontro funciona como um centro difusor de boas práticas de gestão pública, reunindo juristas e auditores de Tribunais de Contas que apresentaram soluções consolidadas para os desafios de transição e gestão governamental. Economicamente, a contratação direta das inscrições via inexigibilidade de licitação (com fulcro na legislação vigente, devido à singularidade do evento e da equipe de palestrantes) atende ao princípio da economicidade, pois o valor cobrado por inscrição mostrou-se compatível com a média de mercado para congressos de âmbito federal. Tecnicamente, a imersão dos agentes públicos em um ambiente voltado exclusivamente ao debate das prerrogativas e deveres das Câmaras Municipais assegura a absorção de estratégias que blindam juridicamente as deliberações e os atos da Câmara Municipal de Açailândia.

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda não permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela abaixo destacada

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc. 10
Processo Adm N° 02.0156
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.	und	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

As unidades e quantidades de serviços apresentados na tabela são justificadas com base na necessidade da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços (Banco de Preços), calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que não existe uma contratação com objeto semelhante.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a aplicação imediata dos conhecimentos absorvidos na melhoria dos fluxos de trabalho da Câmara Municipal de Açailândia. Espera-se que a capacitação possa gerar uma redução significativa de erros materiais em pareceres de comissões, na redação de projetos de lei e em editais de licitação, minimizando o risco de apontamentos pelo controle interno ou pelo TCE-MA. Pretende-se consolidar a atualização da equipe técnica quanto às regras de encerramento de exercício financeiro e

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Thomas Frachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar-ETP
Port. N° 24/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc. DA Nº 11
Processo Adm Nº 000126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

compliance governamental. Outro resultado esperado é o fortalecimento do papel fiscalizador dos vereadores, que passaram a dispor de novas ferramentas técnicas para auditar contas públicas e propor políticas eficientes. Em última análise, o objetivo foi reverter o investimento nas inscrições em uma gestão legislativa mais transparente, moderna e rigorosamente alinhada com os padrões de excelência exigidos pela República, beneficiando diretamente a população de Açailândia.

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços apresentados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Açailândia – MA, 15 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Thomas Prachedes Moraes Neto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP

À CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.

Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Endereço: Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro

Cidade: Saquarema/RJ

Contato: (22) 99728-6850

Inscrição Municipal: 12726164-0

Insc. Estadual: 86.544.601

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.	04	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
Valor Total: R\$ 5.400,00				

Valor total por extenso: 5.400,00

Validade da proposta 30 dias

Saquarema/RJ, 15 de janeiro de 2026.


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01
B. Centro - CEP 28.990-756
SAQUAREMA - RJ





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha 13
Processo Adm N° 090126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

**Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal**

Senhor Contador,

1.1 Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2026, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total para execução do objeto, é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Açailândia (MA), 16 de janeiro de 2026

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Felipeberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487
<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha 11
Processo Adm N° 010196
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 821/2025, de 23 de dezembro de 2025. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

para custeio da despesa referente a Registro de Preços para eventual Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

O valor total para execução do objeto, é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

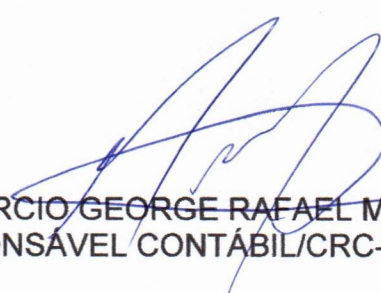
Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.05. – Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Câmara Municipal de Açailândia em 16 de janeiro de 2026.


MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.	und	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha por este evento específico em Brasília-DF justifica-se pelo notório reconhecimento técnico e pela especialização da entidade organizadora na capacitação do Poder Legislativo. O encontro funciona como um centro difusor de boas práticas de gestão pública, reunindo juristas e auditores de Tribunais de Contas que apresentaram soluções consolidadas para os desafios de transição e gestão governamental. Economicamente, a contratação direta das inscrições via inexigibilidade de licitação (com fulcro na legislação vigente, devido à singularidade do evento e da equipe de palestrantes) atende ao princípio da economicidade, pois o valor cobrado por inscrição mostrou-se compatível com a média de mercado para congressos de âmbito federal. Tecnicamente, a imersão dos agentes públicos em um ambiente voltado exclusivamente ao debate das prerrogativas e deveres das Câmaras Municipais assegura a absorção de estratégias que blindam juridicamente as deliberações e os atos da Câmara Municipal de Açailândia.

1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 1.1. O preço total de 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta CÂMARA MUNICIPAL, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 2.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, 'c' e 'e', bem como seu § 3º da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

- 3.1. É notório que as compras públicas, via de regra, devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).
- 3.2. Contudo, o mesmo dispositivo constitucional faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade.
- 3.3. O que respalda a inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se trata de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade.
- 3.4. É impossível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.
- 3.5. Nesse sentido assevera Marçal JUSTEN FILHO:



Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si.

Cita-se, a propósito, a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

Repita-se que a inexigibilidade encontra amparo no traço singular com que qualquer um dos potenciais contratados imprimiria à execução do mesmo. Várias pessoas poderiam executar o contrato, todas de modo especial e peculiar, incomparável objetivamente em licitação pública. Daí a inexigibilidade, que depende da subjetividade dos critérios para a aferição do contratado, isto é, no final das contas, da discricionariedade dos agentes administrativos. Nesse processo discricionário, o agente administrativo encontra amplo espaço de liberdade para escolher aquele especialista que reputa o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com estimativa subjetiva. Na perspectiva dessa competência discricionária, observa-se elemento de extrema relevância para visualizar a inviabilidade de competição, qual seja o juízo de confiança do agente administrativo em determinado especialista, que o leva a contratá-lo, preterindo outros com similar capacitação.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados pelo corpo de profissionais da contratada, em seu escritório ou na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, quando assim se fizer necessário, no período de vigência do contrato.
- 4.2. A prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica poderá se dar mediante visitas in loco, bem como atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.
- 4.3. A apresentação de consultas jurídicas será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.



5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. prazo de vigência da contratação é contratação é de 90 (noventa) dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

- 8.2. O serviço objeto será executado de forma integral e contínua, não podendo haver interrupções.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados ao fornecimento. Isso inclui, mas não se limita a, custos diretos e indiretos.
- 9.2. Deve-se considerar também a incidência de impostos, taxas, e quaisquer outras obrigações legais ou fiscais aplicáveis.
- 9.3. A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para o fornecimento dos produtos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 10.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 10.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 10.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



10.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

10.4. **Qualificação Técnica:**

10.4.1. Comprovação de aptidão de fornecimento dos produtos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

10.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



- 10.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.4.5. Contratos referente a serviços prestados com outros órgãos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 11.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

- 11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 11.9.1. o prazo de validade;
 - 11.9.2. a data da emissão;
 - 11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 11.9.5. o valor a pagar; e
 - 11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de



mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

- 12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.05. – Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos.**

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 20 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma 27
Processo Adm Nº 020106
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxxxx.
PROC. ADM. Nº xxx/202x

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA,
ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, portadora do CI/RG Nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, nº XX, XXXXX – XXXXX - XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº XXXXX/202X.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A Proposta do contratado;

1.2.2 Termo de Referência;

1.2.3 Processo de Inexigibilidade;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços apresentada.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{\text{VDI}}{\text{INI}} \times \text{INF}$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:



9.1 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da prestação dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

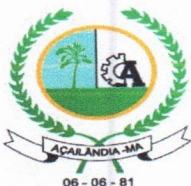
13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc 36
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXX - (XX), XX de XXXXX de 202X.

Câmara Municipal de Açailândia/MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc 37
Processo Adm N° 010196
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 001/2026 que objetiva a Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, a fim de que realize a convocação a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do artigo 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Açailândia - MA, 20 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma 38
Processo Adm N° 020/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr. Amanda Moreira Bernardo

Representante Legal da Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.038.976/0001-81

Com endereço à Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 – Centro **Cidade:** Saquarema/RJ

EMAIL | alexandreesouzaadv@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 001/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 020/2026, no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 20 de janeiro de 2026.


Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

AMANDA MOREIRA BERNARDO

1ª HABILITAÇÃO

26/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/03/1993 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO

16/06/2023

4b VALIDADE

14/06/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

270428964DETRANRJ

4d CPF

140.616.037-79

5 Nº REGISTRO

05938821478

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ADRIANO DE SOUZA BERNARDO

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA M BERNARDO



Amanda Moreira Bernardo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		14/06/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

86972056433

RJ964320061

RIO DE JANEIRO



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome Empresarial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

701

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006984421:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	5
Período:	01/01/2024 a 31/12/2024
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006984421
Data da autenticação:	21/05/2025
Representantes legais:	AMANDA MOREIRA BERNARDO (140.616.037-79)
Contador:	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA lopes (114.766.927-93)

André Luiz Velloso Lunz

TÉCNICO DE REGISTRO DE
EMPRESAS

Deferido em e arquivado em 21/05/2025

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

31

1/1

Observação:

Fc 40
Processo Adm Nº 000126
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/35



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2025/00542835-7, ARQUIVADO EM 21/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006984421, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO
114.766.927-93	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

Fc 41
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Acaia
CNE: 12.143.442/0001-76

21 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N° 00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00542835-7

20/05/2025 19:38:14

JUCERIA

Último arquivamento:

00006416400 - 26/08/2024

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 105086426

Hash: BF3E2CAB-551F-4D68-9DE7-EC045786B4A8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	205,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

**Código
do Ato**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

701

Requerente

Nome:	Josilene Oliveira Siqueira Lopes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2238661071
E-mail:	jjescritoriodecontabilidade@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/05/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

20/05/2025

Data



2025/00542835-7

Processo Adm Nº 020/06
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/35

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, A empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1091246-1 em 16/01/2020 e no
CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo
relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	5	31	01/01/2024	31/12/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando
facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por AMANDA MOREIRA BERNARDO, CPF 140.616.037-79.

Saquarema, 20 de maio de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº
00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 31 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 31, com número de ordem 5 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de Saquarema.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Saquarema, 20 de maio de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 12/2023.			651,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 12/2023.		651,00	
20 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 12/2023.			430,64
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 12/2023.		430,64	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 12/2023.			1.825,05
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 12/2023.		1.825,05	
25 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 12/2023.			11.074,26
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 4º trimestre/2023.			27.459,71
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 4º trimestre/2023.			30.113,74
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 12/2023.			16.611,39
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 12/2023.			3.599,13
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 12/2023.		3.599,13	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 4º trimestre/2023.		30.113,74	
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 4º trimestre/2023.		27.459,71	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 12/2023.		11.074,26	
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 12/2023.		16.611,39	
27 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de janeiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		68.317,49	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	

45
Processo Adm. n° 020106
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-26

*** A Transportar:

171.603,29

104.285,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	171.603,29	104.285,80
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			68.317,49
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 01/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 01/2024.			692,62
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 01/2024.			1.366,35
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. mês. 2024.			3.196,71
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 01/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 01/2024.		1.366,35	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 01/2024.		692,62	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. mês. 2024.		3.196,71	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) a sócia Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 01/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 01/2024.		1.412,00	
20 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 01/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 01/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 01/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 01/2024.		1.830,46	
24 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 01/2024.			2.049,52
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 01/2024.		2.049,52	
25 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 01/2024.			692,62
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 01/2024.		692,62	

Fe. 46
Processo Adm N° 020120
Câmara Municipal de Acaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar: 321.224,33 321.224,33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				
			321.224,33	321.224,33
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 01/2024.			1.366,35
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 01/2024.		1.366,35	
26 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		594.955,70	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			594.955,70
27 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
28 de fevereiro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriot no mês.			67.461,22
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 02/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 02/2024.			3.867,47
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 02/2024.			11.899,91
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 02/2024.			17.849,87
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 02/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 02/2024.		11.899,91	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 02/2024.		3.867,47	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 02/2024.		17.849,87	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriot no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	

Forma 10
Processo Adm N° 020120
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar: 1.098.711,11 1.098.711,11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	1.098.711,11	1.098.711,11
12 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 02/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 02/2024.		1.412,00	
20 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 02/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 02/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 02/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 02/2024.		1.830,46	
24 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 02/2024.			17.849,87
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 02/2024.		17.849,87	
25 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 02/2024.			3.867,47
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 02/2024.		3.867,47	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 02/2024.			11.899,91
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 02/2024.		11.899,91	
27 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de março de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		589.204,89	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 1º trimestre.			36.072,52
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 1º trimestre.			34.227,88
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 1º trimestre.		34.227,88	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 1º trimestre.		36.072,52	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			589.204,89
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22

Folha: 48
Processo Adm Nº 020126Câmara Municipal de Acaiaí
CNPJ 12.143.442/0001-76

*** A Transportar:

1.806.051,15

1.873.512,37

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 09/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte			1.806.051,15	1.873.512,37
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 03/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 03/2024.			3.829,83
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 03/2024.			11.784,10
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 03/2024.			17.676,15
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 03/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 03/2024.		11.784,10	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 03/2024.		3.829,83	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 03/2024.		17.676,15	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 03/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 03/2024.		1.412,00	
20 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 03/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 03/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 03/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 03/2024.		1.830,46	
24 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 03/2024.			17.676,15
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 03/2024.		17.676,15	
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 1º trimestre.			34.227,88
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 1º trimestre.		34.227,88	
25 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 03/2024			3.829,83
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 03/2024		3.829,83	
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 1º trimestre.			36.072,52
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 03/2024.			11.784,10

Fc
Processo Adm. N° 000016Câmara Municipal de Acaia
CNPJ 13.143.442/0001

*** A Transportar:

2.035.698,31

2.083.554,93

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 10/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte			2.035.698,31	2.083.554,93
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 1º trimestre.		36.072,52	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 03/2024.		11.784,10	
27 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de abril de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.057,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.057,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		298.354,18	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			298.354,18
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 04/2024.			254,16
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 04/2024.			1.939,30
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 04/2024.			5.967,08
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 04/2024.			8.950,63
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 04/2024.		254,16	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 04/2024.		5.967,08	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 04/2024.		1.939,30	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 04/2024.		8.950,63	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Amanda Moreira Bernardo no mês.		67.461,22	
05 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	

*** A Transportar:

2.546.313,60

2.546.313,60

RECIBO 50
PROCESSO ADM N° 020106
Câmara Municipal de Acaia
CPF: 12.143.442/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 11/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	2.546.313,60	2.546.313,60
12 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 04/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 04/2024.		1.412,00	
20 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 04/2024.			254,16
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 04/2024.		254,16	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 04/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 04/2024.		1.830,46	
24 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 04/2024.			8.950,63
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 04/2024.		8.950,63	
25 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 04/2024.			1.939,30
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 04/2024.		1.939,30	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 04/2024.			5.967,08
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 04/2024.		5.967,08	
27 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de maio de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			3.261,71
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		3.261,71	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		445.200,14	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			445.200,14
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 05/2025.			271,10
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 05/2024.			2.893,80
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 05/2024.			8.904,00
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 05/2024.			13.356,00

Folha 51
Processo Adm. Nº 020126
Câmara Municipal de Acaia Landia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar:

3.022.792,44

3.115.678,56

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O Nº

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte			3.022.792,44	3.115.678,56
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 05/2025.		271,10	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 05/2024.		8.904,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 05/2024.		2.893,80	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 05/2024.		13.356,00	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	
05 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 05/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 05/2024.		1.412,00	
20 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 05/2024.			271,10
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 05/2024.		271,10	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 05/2024.			1.830,46
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 05/2024.		1.830,46	
24 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 05/2024.			13.356,00
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 05/2024.		13.356,00	
25 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 05/2024.			2.893,80
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 05/2024.		2.893,80	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 05/2024.			8.904,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 05/2024.		8.904,00	
27 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de junho de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			2.692,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		2.692,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	

Fr. 52
Processo Adm. n. 020120C. Municipal de Acaillandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar:

3.153.001,80

3.153.001,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 13/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte			3.153.001,80	3.153.001,80
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		348.667,62	
CAIXA (10003)	pago a Gabriel e Diogo			9.758,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 2º trimestre.			31.455,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 2º trimestre.			28.951,11
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
RESCISÃO CONTRATUAL (51024)	pago a Gabriel e Diogo		9.758,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 2º trimestre.		28.951,11	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 2º trimestre.		31.455,99	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			348.667,62
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriete no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 06/2024.			224,50
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 06/2024.			2.266,34
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 06/2024.			6.973,35
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 06/2024.			10.460,03
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 06/2024.		224,50	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 06/2024.		6.973,35	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 06/2024.		2.266,34	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 06/2024.		10.460,03	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriete no mês.		67.461,22	
05 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 06/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 06/2024.		1.412,00	
20 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 06/2024.			224,50
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 06/2024.		224,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 06/2024.			3.331,41
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 06/2024.		3.331,41	

Fc. 53
Processo Adm. n.º 000126
Câmara Municipal de Acaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar: 3.669.487,87 3.669.487,87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	3.669.487,87	3.669.487,87
24 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 06/2024.			10.460,03
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 06/2024.		10.460,03	
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 2º trimestre.			28.951,11
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 2º trimestre.		28.951,11	
25 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 06/2024.			2.266,34
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 06/2024.		2.266,34	
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 2º trimestre.			31.455,99
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 06/2024.			6.973,35
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 2º trimestre.		31.455,99	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 06/2024.		6.973,35	
27 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
29 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago a Alessandro			1.777,48
RESCISÃO CONTRATUAL (51024)	pago a Alessandro		1.777,48	
30 de julho de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			8.041,18
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		8.041,18	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		469.775,04	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			469.775,04
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 07/2024.			673,52
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 07/2024.			3.053,54
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 07/2024.			9.395,50
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 07/2024.			14.093,25
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 07/2024.		673,52	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 07/2024.		9.395,50	

Processo Adm. N° 070126-
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar:

4.246.920,77

4.331.528,78

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	4.246.920,77	4.331.528,78
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 07/2024.		3.053,54	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 07/2024.		14.093,25	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	
05 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 07/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 07/2024.		1.412,00	
20 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 07/2024.			673,52
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 07/2024.		673,52	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 07/2024.			3.973,13
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 07/2024.		3.973,13	
24 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 07/2024.			14.093,25
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 07/2024.		14.093,25	
25 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 07/2024.			3.053,54
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 07/2024.		3.053,54	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 07/2024.			9.395,00
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 07/2024.		9.395,00	
26 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 4ª alteração contratual realizada em 26/08/2024.		2.000.000,00	
CAPITAL NACIONAL (24002)	Aumento de capital social integralizado pelos sócios conforme 4ª alteração contratual realizada em 26/08/2024.			2.000.000,00
27 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de agosto de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			9.110,52

55
Processo Adm N° 020121
Câmara Municipal de Acaia Landia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar: 6.367.579,22 6.379.203,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte		6.367.579,22	6.379.203,10
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		9.110,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		435.291,58	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos.		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			435.291,58
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 08/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 08/2024.			2.829,40
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 08/2024.			8.705,83
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 08/2024.			13.058,75
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 08/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 08/2024.		8.705,83	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 08/2024.		2.829,40	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 08/2024.		13.058,75	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	
05 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 08/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 08/2024.		1.412,00	
20 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 08/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 08/2024.		762,48	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 08/2024.			2.927,12
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 08/2024.		2.927,12	
24 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 08/2024.			13.058,75
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 08/2024.		13.058,75	
*** A Transportar:				
			6.930.772,71	6.930.772,71

Fc. 56
Processo Adm N° 0000126
Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N° 00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	6.930.772,71	6.930.772,71
25 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 08/2024.			2.829,40
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 08/2024.		2.829,40	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 08/2024.			8.705,83
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 08/2024.		8.705,83	
27 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de setembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			9.110,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		9.110,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		366.279,42	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 3º trimestre.			36.614,77
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 3º trimestre.			34.683,07
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 3º trimestre.		34.683,07	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 3º trimestre.		36.614,77	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			366.279,42
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 09/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 09/2024.			2.380,82
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 09/2024.			7.325,59
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 09/2024.			10.988,38
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 09/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 09/2024.		7.325,59	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 09/2024.		2.380,82	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 09/2024.		10.988,38	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	

05 de outubro de 2024

Fc. 57
Processo Adm N° 020/26.
C. para Municipal de Acaiaundi.
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar: 7.485.577,57 7.485.577,57

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 18/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	7.485.577,57	7.485.577,57
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 09/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 09/2024.		1.412,00	
20 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 09/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 09/2024.		762,48	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 09/2024.			3.802,56
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 09/2024.		3.802,56	
24 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 09/2024.			10.988,38
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 09/2024.		10.988,38	
CAIXA (10003)	pago IRPJ ref. 3º trimestre.			34.683,07
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	pago IRPJ ref. 3º trimestre.		34.683,07	
25 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 09/2024.			2.380,82
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 09/2024.		2.380,82	
CAIXA (10003)	pago CSLL ref. 3º trimestre.			36.614,77
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 09/2024.			7.325,59
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	pago CSLL ref. 3º trimestre.		36.614,77	
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 09/2024.		7.325,59	
27 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de outubro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			9.110,52
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		9.110,52	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		225.375,80	

Fe. 58
Processo Adm N° 020186
 C. ra Municipal de Acaia.
CNPJ 12.143.442/0001-7.

*** A Transportar: 7.823.996,92 7.598.621,12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	7.823.996,92	7.598.621,12
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			225.375,80
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 10/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 10/2024.			1.464,94
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 10/2024.			4.507,52
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 10/2024.			6.761,27
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 10/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 10/2024.		4.507,52	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 10/2024.		1.464,94	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 10/2024.		6.761,27	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,22	
05 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	
12 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 10/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 10/2024.		1.412,00	
20 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 10/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 10/2024.		762,48	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 10/2024.			1.996,91
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 10/2024.		1.996,91	
24 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 10/2024.			6.761,27
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 10/2024.		6.761,27	
25 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 10/2024.			1.464,94
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 10/2024.		1.464,94	

Fc

Processo Adm N°

Câmara Municipal de Acaiaí
CNPJ 12.143.442/0001-76

*** A Transportar:

7.922.801,95

7.922.801,95

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 20/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte			7.922.801,95	7.922.801,95
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 10/2024.			4.507,52
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 10/2024.		4.507,52	
27 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de novembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			7.581,76
CAIXA (10003)	pago 13o. salario a 3º. salario conf. folha de pagamento.			1.775,50
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		7.581,76	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriot Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13o. salario a 3º. salario conf. folha de pagamento.		1.775,50	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		246.592,08	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			246.592,08
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriot no mês.			67.461,22
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 11/2024.			762,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 13º salário.			381,18
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 11/2024.			1.602,85
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 11/2024.			4.931,84
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 11/2024.			7.397,76
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 11/2024.		762,48	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 13º salário.		381,18	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 11/2024.		4.931,84	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 11/2024.		1.602,85	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 11/2024.		7.397,76	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriot no mês.		67.461,22	
05 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago a internet do mês.			100,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago a internet do mês.		100,00	
10 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês.			200,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês.		200,00	
CAIXA (10003)	pago aluguel ref. mês.			1.500,00
ALUGUEL (51007)	pago aluguel ref. mês.		1.500,00	

Processo Adm N° 020/2024

Câmara Municipal de Acaiaí
CNPJ: 12.143.442/0001-76

*** A Transportar:

8.275.109,50

8.275.109,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159CSA9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 21/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	8.275.109,50	8.275.109,50
12 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 11/2024.			1.412,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 11/2024.		1.412,00	
20 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago 13o. salario a 3°. salario conf. folha de pagamento.			1.775,50
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 11/2024.			762,48
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. 1/2 parcela 13° salario.			381,18
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 11/2024.		762,48	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. 1/2 parcela 13° salario.		381,18	
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13o. salario a 3°. salario conf. folha de pagamento.		1.775,50	
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 11/2024.			1.796,29
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 11/2024.		1.796,29	
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. 13° salário.			1.412,00
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13° salário.			1.114,69
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13° salário.		1.114,69	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. 13° salário.		1.412,00	
24 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago COFINS ref. 11/2024.			7.397,76
COFINS A RECOLHER (20057)	pago COFINS ref. 11/2024.		7.397,76	
25 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago taxa telefonica ref. mês.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa telefonica ref. mês.		150,00	
CAIXA (10003)	pago PIS ref. 11/2024.			1.602,85
PIS A RECOLHER (20005)	pago PIS ref. 11/2024.		1.602,85	
CAIXA (10003)	pago ISS, ref. 11/2024.			4.931,84
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	pago ISS, ref. 11/2024.		4.931,84	
27 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago despesas com material de curso no mês.			1.500,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com material de curso no mês.		1.500,00	
30 de dezembro de 2024				
CAIXA (10003)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.			2.513,36
CAIXA (10003)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.			7.581,76
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf.folha de pagamento ref. mês.		7.581,76	
RETIRADAS (51005)	pago retirada aos sócios Hamilton Machado Valeriotte Junior e Amanda Moreira Bernardo ref. mês.		2.513,36	
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		272.077,80	
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.500,00
CAIXA (10003)	despesas com deslocamento para cursos e eventos			1.000,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER (20006)	valor CSLL a recolher ref. 4° trimestre.			21.428,52

Fe. 61
Processo Adm. N° 020196C. ra Municipal de Acaila
CNPJ: 12.143.442/0001-7

*** A Transportar:

8.581.519,01

8.334.369,73

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 22/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte			8.581.519,01	8.334.369,73
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (20053)	valor IRPJ a recolher ref. 4º trimestre.			17.892,12
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago referente a serviços prestados.		2.500,00	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor IRPJ a recolher ref. 4º trimestre.		17.892,12	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor CSLL a recolher ref. 4º trimestre.		21.428,52	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	despesas com deslocamento para cursos e eventos		1.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			272.077,80
CAIXA (10003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.			67.461,12
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. 12/2024.			762,48
PIS A RECOLHER (20005)	valor a recolher ref. 12/2024.			1.768,51
IMPOSTO S/SERVICOS A RECOLHER (20055)	valor a recolher ref. 12/2024.			5.441,56
COFINS A RECOLHER (20057)	valor a recolher ref. 12/2024.			8.162,33
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. 12/2024.		762,48	
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	valor a recolher ref. 12/2024.		5.441,56	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 12/2024.		1.768,51	
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	valor a recolher ref. 12/2024.		8.162,33	
LUCROS A PAGAR (57003)	pago distribuição de lucro (rendimento isento) ao sócio Hamilton Machado Valeriotte no mês.		67.461,12	
31 de dezembro de 2024				
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercicio			2.570.301,45
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercicio			68.720,57
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercicio			6.379,34
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercicio			30.160,32
ALUGUEL (51007)	Encerramento do exercicio			18.000,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercicio			4.200,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	Encerramento do exercicio			3.551,00
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercicio			17.595,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercicio			49.200,00
RESCISÃO CONTRATUAL (51024)	Encerramento do exercicio			11.535,48
IMPOSTO SOBRE SERVICOS (51303)	Encerramento do exercicio			87.202,63
IMPOSTOS FEDERAIS (51309)	Encerramento do exercicio			401.866,53
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	Encerramento do exercicio			12.000,00
LUCROS A PAGAR (57003)	Encerramento do exercicio			1.079.379,42
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		68.720,57	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		6.379,34	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		30.160,32	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		18.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		4.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		3.551,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		17.595,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		49.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		11.535,48	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		12.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio			4.360.091,74

Processo Adm N° 000126

Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ 12.143.442/0001-76

*** A Transportar:

8.929.277,36

17.428.119,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 23/35

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte	8.929.277,36	17.428.119,13
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		1.079.379,42	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		401.866,53	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		87.202,63	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		2.570.301,45	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio		4.360.091,74	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			17.428.119,13	17.428.119,13

Feito 63
Processo Adm nº 020126
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Descrição

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL (10002)

Exercício Atual

*10.823.961,12D

*10.823.961,12D

10.823.961,12D

Exercício Anterior

**6.316.264,79D

**6.316.264,79D

6.316.264,79D

AMANDA
MOREIRA
BERNARDO:14061
603779

Assinado de forma digital
por AMANDA MOREIRA
BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20
19:15:02 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador

CPF:14061603779

RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018

Administrador

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:1147669279
3

Assinado de forma
digital por JOSILENE
OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20
19:14:46 -03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME

CRC:RJ10824300 CNPJ:19527078000197

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

Contador

CPF:114.766.927-93 CRC:RJ10824300

RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Fc. 64
Processo Adm. N° 020126
C. ra Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO	*10.823.961,12C	**6.316.264,79C
CIRCULANTE	*****28.508,50C	*****91.113,62C
ENCARGOS SOCIAIS (20002)	4.135,20D	35.968,26C
OBRIGACOES FISCAIS (20050)	32.643,70C	55.145,36C
PATRIMONIO LIQUIDO	*10.795.452,62C	**6.225.151,17C
CAPITAL SOCIAL (24001)	2.500.000,00C	500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS (24200)	8.295.452,62C	5.725.151,17C

AMANDA MOREIRA Assinado de forma digital por
AMANDA MOREIRA
BERNARDO:140616 BERNARDO:14061603779
03779 Dados: 2025.05.20 19:15:20
-03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF:14061603779
RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018
Administrador

JOSILENE OLIVEIRA Assinado de forma digital
SIQUEIRA por JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:1147669279 LOPES:11476692793
3 Dados: 2025.05.20 19:15:43
-03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC:RJ10824300 CNPJ:19527078000197
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador
CPF:114.766.927-93 CRC:RJ10824300
RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Fc. 65
Processo Adm N° 020126
C. ra Municipal de Acaitandia
CNPJ 12.143.442/0001-36

Fc 66
Processo Adm N° 020190
C. ra Municipal de Açailândia
CNEJ: 12.143.442/0001-76

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.823.961,12 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Squarema, 31 de dezembro de 2024.

AMANDA MOREIRA

BERNARDO:14061603779

Assinado de forma digital por

AMANDA MOREIRA

BERNARDO:14061603779

Dados: 2025.05.20 19:17:30 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Administrador

CPF: 14061603779

RG: 0593882147-8 Orgão: DETRAN

Expedição: 29/06/2018

JOSILENE OLIVEIRA

SIQUEIRA

LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

LOPES:11476692793

Dados: 2025.05.20 19:17:59
-03'00'

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ108243/O0

RG: 20928825-7 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
SERVICOS REALIZADOS				
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	4.360.091,74C	5.253.917,81C
=SERVICOS REALIZADOS			**4.360.091,74C	**5.253.917,81C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**4.360.091,74C	**5.253.917,81C
=Total - RECEITAS			**4.360.091,74C	**5.253.917,81C

Fc 67
 Processo Adm N° 020126
 Câmara Municipal de Açaílandia
 CNPJ 12.143.442/0001-36

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
D E S P E S A S				
DESPESAS MERCANTIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	68.720,57D	126.588,37D
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	0,00	18.740,19D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	6.379,34D	10.749,77D
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	30.160,32D	14.033,52D
ALUGUEL	5.2.01.06	51007	18.000,00D	0,00
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	4.200,00D	4.200,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	3.551,00D	0,00
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	17.595,00D	7.812,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	49.200,00D	42.900,00D
RESCISÃO CONTRATUAL	5.2.01.23	51024	11.535,48D	0,00
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****209.341,71D	****225.023,85D
DESPESAS TRIBUTARIAS				
IMPOSTO SOBRE SERVICOS	5.2.10.03	51303	87.202,63D	72.810,96D
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	0,00	430.930,26D
IMPOSTOS FEDERAIS	5.2.10.09	51309	401.866,53D	95.738,44D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****489.069,16D	****599.479,66D
=T o t a l - DESPESAS MERCANTIS			****698.410,87D	****824.503,51D
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	12.000,00D	0,00
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*****12.000,00D	*****0,00
=T o t a l - DESPESAS DE SERVICOS			*****12.000,00D	*****0,00
PROVISÕES E PARTICIPAÇÕES				
PROVISÕES S/LUCROS				
LUCROS A PAGAR	5.7.01.02	57003	1.079.379,42D	1.090.054,08D
=PROVISÕES S/LUCROS			**1.079.379,42D	**1.090.054,08D
=T o t a l - PROVISÕES E PARTICIPAÇÕES			**1.079.379,42D	**1.090.054,08D
=T o t a l - D E S P E S A S			**1.789.790,29D	**1.914.557,59D
RESULTADO DO EXERCÍCIO				

RECEITAS-----> 4.360.091,74C

DESPESAS + CUSTO-----> 3.579.580,58D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****780.511,16

Fe. 68
 Processo Adm N° 090126
 Câmara Municipal de Acaílandia
 CNPJ 13.143.442/0001-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMIENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N°

00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

Exercício Anterior

Fc 69
Processo Adm N° 020126
C. ra Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/000136

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIO CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N° 00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Fc 70
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 780.511,16 (SETECENTOS E
OITENTA MIL, QUINHENTOS E ONZE Reais E DEZESSEIS
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

SAQUAREMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

AMANDA MOREIRA BERNARDO

Administrador

CPF: 14061603779

AMANDA
MOREIRA

BERNARDO:14061
603779

Assinado de forma digital
por AMANDA MOREIRA
BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20
09:26:32 -03'00'

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20 09:25:58
-03'00'

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$2.500.000,00C	R\$500.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$8.295.452,62C	R\$5.725.151,17C
TOTAL	R\$10.795.452,62C	R\$6.225.151,17C

Fc. 71
Processo Adm. n.º 020106
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Saquarema, 31 de dezembro de 2024.

AMANDA MOREIRA
BERNARDO:140616
03779

Assinado de forma digital por
AMANDA MOREIRA
BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20 19:19:44
-03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF:14061603779
RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018
Administrador

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:11476692793

Assinado de forma digital por
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20 19:20:07
-03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC:RJ10824300 CNPJ:19527078000197
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador
CPF:114.766.927-93 CRC:RJ10824300
RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$8.295.452,62C	R\$5.725.151,17C
Saldo final do Exercício	R\$8.295.452,62C	R\$5.725.151,17C

Fc 72
Processo Adm Nº 020/20
C...ra Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Squarema, 31 de dezembro de 2024.

AMANDA MOREIRA
BERNARDO:140616
03779
Assinado de forma digital por AMANDA MOREIRA BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20 19:18:34 -03'00'

AMANDA MOREIRA BERNARDO
Administrador
CPF:14061603779
RG:05938821478 Data de expedição:29/06/2018
Administrador

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Assinado de forma digital por JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20 19:19:00 -03'00'

J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC:RJ10824300 CNPJ:19527078000197
JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador
CPF:114.766.927-93 CRC:RJ10824300
RG:209288257 Data de expedição:21/11/2005

Quadro demonstrativo, mostrando os índices contábeis abaixo, de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da licitante, que será avaliado pelos Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Solvência Geral (ISG) e Grau de Endividamento (GE):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = 10.823.961,12 / 10.823.961,12 = 1,00$$

-----*

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = 10.823.961,12 / 28.508,50 = 379,67$$

-----*

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = 10.823.961,12 / 10.823.961,12 = 1,00$$

-----*

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{GE} = 10.823.961,12 / 10.795.452,62 - 1,002$$

AMANDA
MOREIRA
BERNARDO:14061
603779

Assinado de forma digital
por AMANDA MOREIRA
BERNARDO:14061603779
Dados: 2025.05.20
19:21:23 -03'00'

JOSILENE OLIVEIRA
SIQUEIRA
LOPES:1147669279
3

Assinado de forma
digital por JOSILENE
OLIVEIRA SIQUEIRA
LOPES:11476692793
Dados: 2025.05.20
19:21:06 -03'00'

Fc. 74
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Acaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 31 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 031, com número de ordem 5 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Saquarema, 20 de maio de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

AMANDA MOREIRA BERNARDO:140.616.037-79 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES:114.766.927-93 - CONTADOR CRC: 108243/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2025/00542835-7 Data do protocolo: 20/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2025 SOB O N° 00006984421.

Autenticação: D864B4B2682159C5A9B061EA81DF85DB658FCDD35978E47B4A05C2C5F1EF66E0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada à Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, Saquarema/RJ, por intermédio da sua representante legal, Senhora Amanda Moreira Bernardo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 270428964, emitida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.616.037-79, realizou nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, na cidade de Brasília-DF, a **III Semana Nacional do Poder Legislativo**, com a carga horária de 16 horas.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e através dos palestrantes Keivison Estephanelle, Leandro Matsumota, Tassi Moraes, Roberta Simões, Luís Fernando Machado e Juninho Valeriotte, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

Sandro Manuel Silva Ferreira
Vereador Presidente

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO Município: Saquarema - RJ E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM Fone: (22) 9728-6850 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 19.038.976/0001-81 **** 12726164		Número da NFS-e 202500000000443	Data do Serviço 19/08/2025	Código Verificador d13c92c86
---	--	---	--------------------------------------	--

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 19/08/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
---	-------------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social ARAXA CAMARA MUNICIPAL		Saquarema/RJ			
Endereço AV. SAO PAULO II, 1200					
Cidade Araxá	UF MG			Fone (34) 3662-3040	CEP 38184-122
Bairro VILA JARDIM					
CNPJ / CPF 20.056.610/0001-14	Inscrição Municipal			Inscrição Estadual	
E-mail *****					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
3 Inscrições para participar do Curso da III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025 UNID: SERV QUANT:3 VALOR UNIT:R\$1.600,00 VALOR TOTAL:R\$4.800,00 DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	4.800,00	2,00	96,00	Não

Código do Serviço Municipal	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
-----------------------------	--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 4.800,00	Valor do ISSQN Próprio 96,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 96,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 4.800,00	Valor Liquido da NFS-e 4.569,60						

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$149,76; Est: R\$0,00; Fed: R\$645,60; Total Aprox: R\$795,36. Fonte: IBPT. IR Retido: R\$230,40	
--	---

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
EMPREENHIMENTOS LTDA

Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01

CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO

Município: Saquarema - RJ

E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM

Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

19.038.976/0001-81

12726164



Número da NFS-e

202500000000443

Data do Serviço

Código Verificador

19/08/2025

d13c92c86

Recebi(emos) de

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENHIMENTOS
LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202500000000443

Número da NFS-e

Competência

19/08/2025

Número de Controle do Município



FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 00584572/0001-65.



FEAPAES - BA
Federação das Apaes do Estado
Fe. 38
Processo Adm N° 0001/2025
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Salvador, 18 de novembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada à Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, Saquarema/RJ, por intermédio da sua representante legal, Senhora Amanda Moreira Bernardo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 270428964, emitida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.616.037-79, realizou nos dias 04, 05 e 06 de novembro, na cidade de Brasília/DF, o **I Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista/Cidades Inclusivas**, com a carga horária de 12 horas.

Palestrantes:

- **Ana Maria Machado**, Palestra: "Lugar de Autista é onde ele quiser" (diagnóstico não é sentença);
- **Osmar Bria**, Palestra Magna: Apresentação do Projeto de Lei Master do Autista – O Censo Qualificado do Autista; Conceito de "Cidades Inclusivas";
- **Fabiane Lima**, Palestra: "O que vai ser do meu filho quando eu não estiver mais aqui?";
- **Luís Valério**, Palestra: "A transformação da rede Municipal para receber a Comunidade Autista";
- **Fabício Xavier**, Palestra: "O Esporte formando Campeões pra vida, não ao bullying";
- **Laercio Lemos**, Palestra: "Proteção legal e inclusão de Autistas e pessoas Neurodivergentes";
- **Natalia Viotti**, Palestra: "Autista com 18 anos não “vira glitter”, mas pode - e deve - brilhar: O Papel do Legislativo na Inclusão do Trabalho";
- **Mariana Bicudo**, Palestra: "Ninguém é Autista sozinho", a necessidade da rede de Proteção às Famílias Atípicas, com ênfase às Mulheres";
- **Diogo Manera**, Palestra: "Um mandato focado no Autista é pautado pela Empatia";
- **Ito Melodia**, apresentando o Projeto Anjo Azul do Samba, interpretando o Hino do Autista, "Sou artista de um mundo solitário"



Atestamos, ainda, que os palestrantes demonstraram altíssimo nível técnico e didático, com domínio absoluto dos temas, clareza na exposição, linguagem acessível e interação enriquecedora com o público. A organização do auditório foi exemplar, com layout funcional, climatização adequada e ocupação dentro das normas de segurança. O coffee break foi servido com pontualidade, variedade, higiene e apresentação impecáveis. A sonorização apresentou ótima qualidade, sem ruídos ou interrupções, garantindo perfeita audibilidade em todo o ambiente. O painel de LED exibiu imagens nítidas, com resolução elevada e sincronismo total com as apresentações. O kit de material didático – composto por mochila, caneta, lapiseira, marca-texto, apostila impressa em papel de alta gramatura, garrafa reutilizável e balas – foi entregue completo, em mochila personalizada e de excelente qualidade, contribuindo significativamente para a experiência e o aproveitamento do evento. O congresso foi executado com padrão de excelência em todos os aspectos, resultando em plena satisfação dos participantes.

Atenciosamente,


Moana dos Santos Meira
Presidente da Feapaes-BA

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01
CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO
Município: Saquarema - RJ
E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM
Fone: (22) 9728-6850
CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
19.038.976/0001-81 **** 12726164



Número da NFS-e

202500000000498

Data do Serviço

29/10/2025

Código Verificador

aad3df620



MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ

Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação

Fone: (22) 2651-2254 - <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

Dt. de Emissão

29/10/2025

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

Saquarema/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Endereço

R JOSE COLOMBO,235

Cidade

Mogi Guaçu

UF

SP

Fone

(19) 3851-6100

CEP

13840-065

Bairro

LOCOMENTO MORRO DE OURO

CNPJ / CPF

48.198.725/0001-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

Saquarema/RJ

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

3 Inscrições para os vereadores Amaral Gomes, Eliete Borges e Luiz Zanco para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/CIDADES INCLUSIVAS, que será realizado em Brasília/DF, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.

4.800,00

2,00

96,00

Não

UNID: SERVIÇO QUANT: 3 VALOR UNIT:R\$1.600,00 VALOR TOTAL:R\$ 4.800,00

Empenho nº:575/2025

DADOS DA CONTA BANCÁRIA

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0587-8

CONTA CORRENTE: 133240-6

EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)

Código do Serviço Municipal

08.02

Código do Serviço Federal

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
4.800,00	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00

Valor Total da NFS-e	4.800,00	Valor Líquido da NFS-e	4.569,60
----------------------	----------	------------------------	----------

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$149,76; Est: R\$0,00; Fed: R\$645,60; Total Aprox: R\$795,36. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$230,40



Consulta realizada em 29/10/2025 às 13:37:38.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



Processo Adm N° 020/2026
Câmara Municipal de Saquarema
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO Município: Saquarema - RJ E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM Fone: (22) 9728-6850 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 19.038.976/0001-81 **** 12726164		Número da NFS-e 202500000000495	Data do Serviço 27/10/2025	Código Verificador 35673ab52
---	--	---	--------------------------------------	--

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 27/10/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
--	-------------------------------------	--------------------------------------	---

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social CRAVINHOS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				Saquarema/RJ	
Endereço R TIRADENTES,263					
Cidade Cravinhos	UF SP	Fone (00) 0000-0000	CEP 14140-000		
CNPJ / CPF 49.230.618/0001-37					
Inscrição Municipal					
Inscrição Estadual					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Aquisição de inscrição para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/CIDADES INCLUSIVAS, que será realizado em Brasília/ DF, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025. UNID: SERVIÇO QUANT: 2 VALOR UNIT:R\$1.600,00 VALOR TOTAL:R\$ 3.200,00 DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	3.200,00	2,00	64,00	Não

Código do Serviço Municipal 08.02	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 3.200,00	Valor do ISSQN Próprio 64,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 64,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 3.200,00	Valor Líquido da NFS-e 3.046,40						

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$99,84; Est: R\$0,00; Fed: R\$430,40; Total Aprox: R\$530,24. Fonte: IBPT. IR Retido: R\$153,60	
---	---

Consulta realizada em 27/10/2025 às 10:55:24.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01

CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO

Município: Saquarema - RJ

E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM

Fone: (22) 9728-6850

CNPJ / CPF

19.038.976/0001-81

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

12726164



Número da NFS-e

202500000000495

Data do Serviço

27/10/2025

Código Verificador

35673ab52

Recebi(emos) de

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDEIMENTOS
LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
Data

Identificação e assinatura do recebedor

202500000000495

Número da NFS-e

Competência

27/10/2025

NFS-e

35673ab52

Número de Controle do Município



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fe 84
Processo Adm. N° 020126
Câmara Municipal de Acari.
CNPJ: 12.143.442/0001

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.038.976/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/12/2025, às 16:28:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **HJ8EVJ2XDD**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
EMPREENDEMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.038.976/0001-81

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **CERTIFICA** que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: 9108f97a0f034b4eb2357058d65f5392

Emitida no Rio de Janeiro em 19/12/2025 09:47:18



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fc. 86
Processo Adm N° 020106
C. ra Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Certifico que nesta data (23/01/2026 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.7A5B.CFB7.B643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:32 do dia 23/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7HDS230126103832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAQUAREMA DCP

Avenida Roberto Silveira, 00

CEP: 28.990-000 - CENTRO - SAQUAREMA - RJ

Fc
Processo Adm Nº 020126
Comarca Municipal de Acaia
CNPJ: 13.143.442/0001-76

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABN56786-QKX
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2025.5700349.695-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e três de dezembro de dois mil e cinco até vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.5700349.695-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - Licitação.

VANIA NAZARETH NUNES BARBOSA - Matr. 26660 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 23/12/2025 13:36:44

SAQUAREMA, 23 de dezembro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Fc. 89
Processo Adm N° 000159
C. ra Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS
Endereço: R CORONEL MADUREIRA 110 LOJA 01 / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013005472145331704

Informação obtida em 05/02/2026 09:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fc 90
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.038.976/0001-81
Certidão n°: 79157541/2025
Expedição: 18/12/2025, às 15:37:14
Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.038.976/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fc 91
Processo Adm Nº 020106
C. ra Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:50 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **C432.9A1F.9CA9.45AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N°: 12-2025/3201387

Código de verificação de autenticidade: a4647d688a4a85fe21f2948fbed39f07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 19.038.976	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 18/12/2025 ÀS 15:29:45 VÁLIDA ATÉ: 18/03/2026 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



Fc 93
Processo Adm N° 020/20
C... ra Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/12/2025, em referência ao pedido **334166/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **SB6Q.5210.6211.3022**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **19/12/2025 às 09:24:40.5**

Esta certidão tem validade até 17/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/12/2025 às 13:22:25.5



Fc 99
Processo Adm N° 020126
C ra Municipal de Acaillandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/12/2025, em referência ao pedido **334166/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **SB6Q.5210.6211.3022**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **19/12/2025 às 09:24:40.5**

Esta certidão tem validade até 17/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/12/2025 às 13:22:25.5

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°.: 42720/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726164-0
Nome Contribuinte...: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA N° 110
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gere

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com a Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 21 de Novembro de 2025

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 223817425223817

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
OBJETO:	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Açailândia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para C Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026A. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL			SIM
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA			SIM



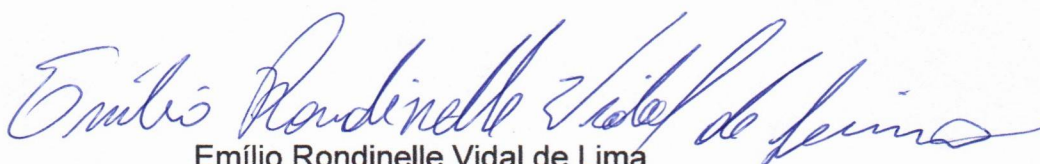
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc 97
Processo Adm N° 020126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 10 de fevereiro de 2026.


Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc 98
Processo Adm N° 020/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Câmara Municipal de Açailândia/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026
VALOR ESTIMADO:	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 11 de fevereiro de 2026


Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc. 99
Processo Adm N° 020/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.

I — RELATÓRIO

As rotinas de trabalho adotadas por esta assessoria cabem, primordialmente, verificar a legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos, especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.

Chegando a esta Procuradoria, integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 001/2026. A dispensa se baseia na Lei nº 14.133/2021. O processo inclui o documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, razão da escolha do fornecedor, justificação de preço e verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do contratado e autorização da autoridade competente.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se á dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Julia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025



financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas — BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

DA SITUAÇÃO DE FATO

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo a diferença marcante entre ambas.

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que é *"inviável a competição"*. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre



de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A inexigibilidade, nas palavras de Margal Justen Filho, é uma *"imposição da realidade extranormativa"* (JUSTEN FILHO, Margal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo — *"numerus apertus"*. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com espeque no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(---)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

A premissa de cabimento de inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 74, é a inviabilidade de competição. Por isso, é preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Ou seja, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente, ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou prego), mas a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Desta forma, o meio legítimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.



Sendo assim, o fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória necessidade de prestação dos serviços de **Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026**

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 74, inciso III da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Segundo a análise desta assessoria nos autos do Processo de inexigibilidade Nº 001/2026, contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice, vez que plenamente exequível a contratação direta, com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, podendo o órgão promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato já analisado e firmado com a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 19.038.976/0001-81**, contratação por inexigibilidade por se amoldar perfeitamente ao artigo 74, inciso III, da lei 14.1.33/2021, que prevê em face da inviabilidade de competição.

Por tudo, opina-se pela legalidade do procedimento adotado sob análise, informando ainda que o conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha 104
Processo Adm Nº 020/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

E o parecer.

A origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Câmara Municipal de Açailândia - (MA), 11 de fevereiro de 2026.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025